



SENADO FEDERAL

| | | | | |
|-------|--------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| CN | PLEG | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00012 | 2012 |

| | | |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação | | |
| Dia | Mês | Ano |
| 05 | 04 | 2012 |

| | |
|---------|--------|
| Destino | |
| CN | SSCLCN |

| |
|--------------|
| AMENDES |
| rev. AMENDES |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Este processo contém 01 (uma) folha numerada e rubricada.
À SSCLCN.



SENADO FEDERAL

| | | | | |
|-------|--------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| CN | SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00012 | 2012 |

| | | |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação | | |
| Dia | Mês | Ano |
| 09 | 04 | 2012 |

| | |
|---------|--------|
| Destino | |
| CN | SSCLCN |

| |
|--------------|
| EDIMARF |
| rev. EDIMARF |

Recebido nesta Secretaria em 09.04.2012, às 10h41.

| | | | | |
|-------|--------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| CN | SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00012 | 2012 |

| | | |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação | | |
| Dia | Mês | Ano |
| 10 | 04 | 2012 |

| | |
|---------|--------|
| Destino | |
| CN | SSCLCN |

| |
|-------------|
| MONDIN |
| rev. MONDIN |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntadas fls. 2 a 7, referentes à Mensagem nº 28, de 2012-CN (nº 117/2012, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto parcial apostado ao PLS nº 219, de 2003.

| | | | | |
|-------|--------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| CN | SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00012 | 2012 |

| | | |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação | | |
| Dia | Mês | Ano |
| 10 | 04 | 2012 |

| | |
|---------|--------|
| Destino | |
| CN | SSCLCN |

| |
|-------------|
| MONDIN |
| rev. MONDIN |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntadas fls. 8 e 9, referentes ao estudo de tramitação da proposição vetada (PLS nº 219, de 2003).



| | | | | |
|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------|-----------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00012 | 2012 |
| | | | Data da Ação | Destino |
| | | | Dia 13 | Mês 04 Ano 2012 |
| | | | CN | SEXP |
| MONDIN rev. MONDIN | | | | |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o voto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.



| | | | | |
|---------------------------|---------|--------------------------|--------------|-----------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SEXP | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00012 | 2012 |
| | | | Data da Ação | Destino |
| | | | Dia 13 | Mês 04 Ano 2012 |
| | | | CN | SEXP |
| RFMORAES rev. RFMORAES | | | | |

Recebido neste órgão às 16h05.



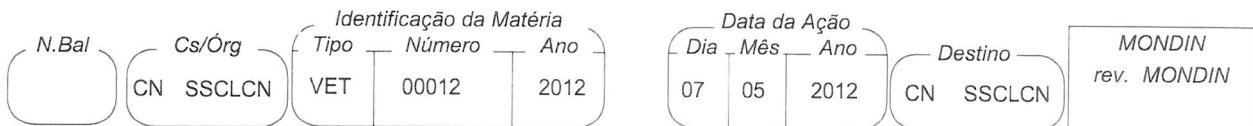
| | | | | |
|---------------------------|-----------|--------------------------|--------------|-----------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00012 | 2012 |
| | | | Data da Ação | Destino |
| | | | Dia 18 | Mês 04 Ano 2012 |
| | | | CN | SSCLCN |
| GILSONAN rev. GILSONAN | | | | |

À SSCLCN à pedido.

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

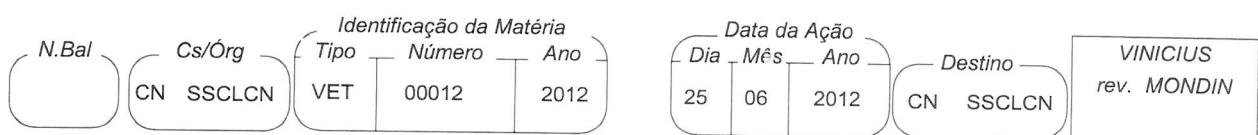
Juntada fls. 10, referente ao Ofício SGM/P nº 656, de 2012, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.





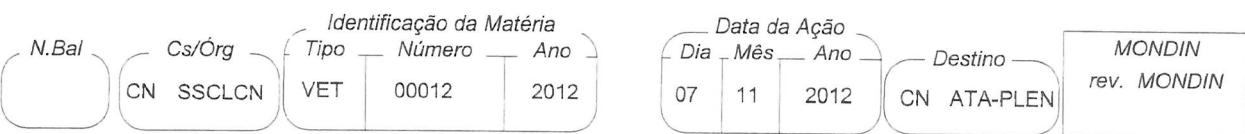
STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntada fls. 11, referente à cópia do Ofício nº 168/2012-CN, da 1^a Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, Dep. Rose de Freitas, que solicita ao Senado Federal os nomes dos Senadores que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.



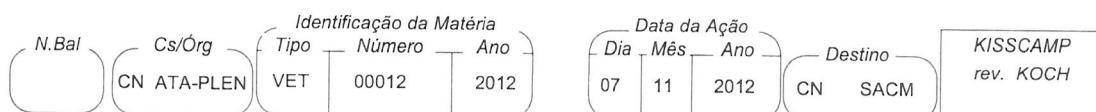
STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntada fls.12 referente à cópia do Ofício nº 167, de 2012-CN, da Primeira Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.



STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.



Leitura do Veto Parcial nº 12, de 2012, apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2003.
De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

| Senadores | Deputados |
|--------------------------|------------------|
| Pedro Simon | João Paulo Cunha |
| Antônio Carlos Valadares | Asdrubal Bentes |
| Cyro Miranda | Bruna Furlan |
| Mozarildo Cavalcanti | |
| Randolfe Rodrigues | Edmar Arruda |

A Presidência comunica, que nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 27 de novembro de 2012.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2012.
A matéria vai à publicação.



| | | | | | | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|-------------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | |
| | CN SACM | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN | SACM |
| | | VET | 00012 | 2012 | 07 | 11 | 2012 | | TNSILVA rev. TNSILVA |

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Recebido nesta data.

| | | | | | | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|------------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | |
| | CN SACM | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN | SACM |
| | | VET | 00012 | 2012 | 09 | 11 | 2012 | | TNSILVA rev. MMMELO |

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de entrega, informando a composição dos membros com as respectivas idades e o prazo para apresentação do Relatório (às fls. 16 e 17).

| | | | | | | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|---------------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | |
| | CN SACM | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN | SSCLCN |
| | | VET | 00012 | 2012 | 28 | 11 | 2012 | | BEDRITIC rev. BEDRITIC |

Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista.

Encaminhada à SCLCN.

| | | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|---------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN | ATA-PLEN |
| | | VET | 00012 | 2012 | 18 | 12 | 2012 | | LUIZS rev. LUIZS |

STATUS: INCLUIDA EM ORDEM DO DIA

Incluída na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

VETO n° 12, de 2012

Eug 05.04.2012



6

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 67, quinta-feira, 5 de abril de 2012

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 37.013.845,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 37.013.845,00 (trinta e sete milhões, treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Márcia Belchior

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24208 - Indústria Nuclear do Brasil S.A. - INB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | Credito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000,00 VALOR |
|--------------------|----------------|---|-----|-----|----|-----|----|-----|---|
| | 0901 | Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | | | | | | | 37.013.845 |
| 28 846 | 0901 0022 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | 37.013.845 |
| 28 846 | 0901 0022 0001 | Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais | | | | | | | 37.013.845 |
| | | Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional | | | | | | | 37.013.845 |
| TOTAL - FISCAL | | | F | I | I | 90 | 0 | 100 | 37.013.845 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 37.013.845 |

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | Credito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000,00 VALOR |
|--------------------|----------------|---|-----|-----|----|-----|----|-----|---|
| | 0901 | Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | | | | | | | 37.013.845 |
| 28 846 | 0901 0022 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | 37.013.845 |
| 28 846 | 0901 0022 0001 | Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais | | | | | | | 37.013.845 |
| | | Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional | | | | | | | 37.013.845 |
| TOTAL - FISCAL | | | F | I | I | 90 | 0 | 100 | 37.013.845 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 37.013.845 |

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 117, de 4 de abril de 2012.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.803 de 2010 (nº 219/03 no Senado Federal), que "Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal das disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edifícios".

Ouvido, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo ao seguinte dispositivo:

Art. 2º

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Razão do veto

"Nos termos do art. 84, caput, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a entrada em vigor imediata somente deve ser adotada em se tratando de normas de pequena repercussão, o que não é o caso do presente Projeto de Lei.

Assim, de modo a garantir tempo hábil para que os destinatários da norma examinem o conteúdo e estudem os efeitos da alteração legislativa, o voto à cláusula de vigência faz com que o ato entre em vigor na quarenta e cinco dias, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 118, de 4 de abril de 2012. Encaminhamento ao Senado Federal da Programação Monetária destinada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Nº 119, de 4 de abril de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional da Transferência Indireta, para outro grupo de Estados, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia

Nº 120, de 4 de abril de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 23 de março de 2012, que Outorga concessão à Fundação Costa Norte, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bertioga, Estado de São Paulo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201204050006

Nº 121, de 4 de abril de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 23 de março de 2012, que Outorga concessão à Radio Santa Catarina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Nº 122, de 4 de abril de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 23 de março de 2012, que Renova a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 123, de 4 de abril de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 23 de março de 2012, que Renova a concessão outorgada à Rádio Princesa da Mata Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

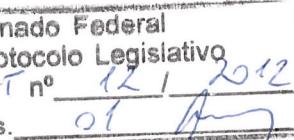
Em 3 de abril de 2012

Entidade: AR IN RESULT
CNPJ: 07.003.506/0001-01
Processo Nº: 00100.000101/2012-02

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fs. 32/36), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR IN RESULT, operacionalmente vinculada à AC CERTSIGN RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.4, de 12 de agosto de 2010. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA-GERAL

PORTEIRA Nº 255, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a delegação de competência para a autorização de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos administrativos em vigor.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e para autorizar a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio:

I - ao Secretário Executivo, para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000,000,00 (dez milhões de reais), excluídas as hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo;

II - ao Secretário Nacional de Juventude, no âmbito da União Gestora 110.235, para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000,000,00 (dez milhões de reais);

III - ao Secretário de Administração e aos Secretários Nacionais dos órgãos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.688, de 2 de março de 2012, para os contratos afetos à respectiva área de atuação, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. As competências delegadas neste artigo, para os contratos com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderão ser subdelegadas, desde que observadas as disposições constantes do art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO CARVALHO

CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 ABRIL DE 2012 (*)

Publica a relação final das instituições candidatas HABILITADAS - QUADRO DE VAGAS POR CATEGORIA e relação de instituições NÃO HABILITADAS para a Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil do CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE para o biênio 2012/2013.

A Comissão Mista
Em 07/11/2012

Mensagem nº 117

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.803, de 2010 (nº 219/03 no Senado Federal), que “Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios”.

Ouvido, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo ao seguinte dispositivo:

Art.2º

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Razão do voto

“Nos termos do art. 8º, **caput**, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a entrada em vigor imediata somente deve ser adotada em se tratando de normas de pequena repercussão, o que não é o caso do presente Projeto de Lei.

Assim, de modo a garantir tempo hábil para que os destinatários da norma examinem o conteúdo e estudem os efeitos da alteração legislativa, o voto à cláusula de vigência faz com que o ato entre em vigor em quarenta e cinco dias, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.”

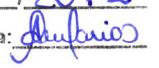
✓
04/05/12

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 12/2012
Fls. 02 Rubrica: H.

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de abril de 2012.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 12 / 2012
03 Rubrica: 

Sanciono, em parte,
pelas razões constantes
da mensagem anexa

4/4/2012

ALTERA O § 1º DO ART. 1.331 DA LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CÓDIGO CIVIL, NO QUE TANGE AO CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL E ÀS DISPOSIÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO E LOCAÇÃO DE ABRIGOS PARA VEÍCULOS EM CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1.331 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.331.

§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,

MARCO MAIA

Presidente

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional

VET nº 12 / 2012

Fls 04 Rubrica:

LEI N° 12.607 , DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios.

A P R E S I D E N T A D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.331.

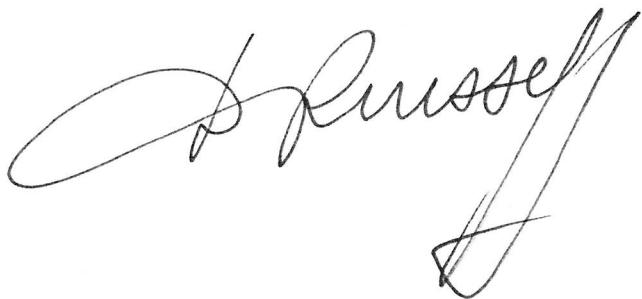
§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

.....” (NR)

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 12 / 2012
Fls. 05 Rubrica: Aníbal Dias

Art. 2º (VETADO).

Brasília, 4 de abril de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 12 / 2012
Fis 06 Rubrica: José Serra

VET 12/2012
MCN 28/2012

Aviso nº 253 - C. Civil.

Em 4 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

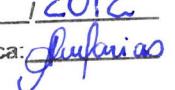
Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 7.803, de 2010 (nº 219/03 no Senado Federal), que, com voto parcial, se converteu na Lei nº 12.607 , de 4 de abril de 2012.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em
9.4.2012 às 9:16
9.4.2012 Edmar
Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 12/2012
Fls. 07 Rubrica: 

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 219, de 2003
(nº 7.803/2010, na Câmara dos Deputados)

EMENTA: Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios.

AUTOR: Senador Marcelo Crivella

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 30/5/2003 – DSF de 31/5/2003

COMISSÃO:

Constituição, Justiça e Cidadania

RELATOR:

Sen. Pedro Simon
(Parecer nº 1.246, de 2010-CCJ)

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício SF nº 1.790, de 30/8/2010

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 1º/9/2010 – DCD de 21/10/2010

COMISSÕES:

Desenvolvimento Urbano

RELATORES:

Dep. Genecias Noronha

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Antonio Bulhões

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem CD nº 6, de 15/3/2012

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
JET nº *12* / *2012*
Fls. *08* Rubrica: *[Signature]*

VETO PARCIAL N° 12, DE 2012
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2003
(Mensagem nº 28/2012-CN)

Parte sancionada:

Lei nº 12.607, de 4 de abril de 2012
D.O.U. – Seção 1, de 5/4/2012

Parte vetada:

- art. 2°

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES DEPUTADOS

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 656/2012/SGM/P

Brasília, 4 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Indicação de membros para compor Comissão Mista.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício CN/nº 167, de 25 de abril de 2012, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados **JOÃO PAULO CUNHA (PT)**, **ASDRUBAL BENTES (PMDB)**, **BRUNA FURLAN (PSDB)** e **EDMAR ARRUDA (PSC)** para integrarem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2003 (PL n. 7.803, de 2010, nesta Casa), que "Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios".

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

Recebido em 04/05/2012,
às 11:00hs na SCLCN
JFLÁVIA



Documento nº 64630 - 2
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
JET nº 12 / 2012
Fls. 10 Rubrica:

Ofício nº 168 (CN)

Brasília, em 25 de abril de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Marta Suplicy
Primeira Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Assunto: Indicação de Senadores para compor Comissão Mista.

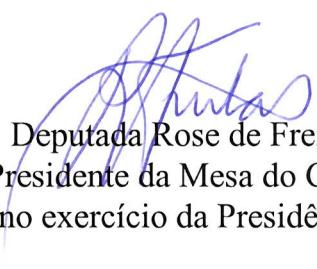
Senhora Presidente,

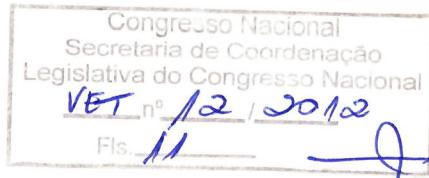
A Senhora Presidenta da República encaminhou a Mensagem nº 28, de 2012-CN (nº 117/2012, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2003 (PL nº 7.803, de 2010, nessa Casa), que “Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a Vossa Excelência a indicação de 3 (três) Senhores Senadores e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um Senador, para integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto.

Encaminho, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,


Deputada Rose de Freitas
Primeira Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência



Ofício nº 167 (CN)

Brasília, em 25 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

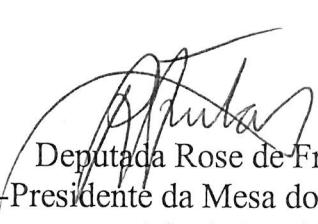
Senhor Presidente,

A Senhora Presidenta da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 28, de 2012-CN (nº 117/2012, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2003 (PL nº 7.803, de 2010, nessa Casa), que “Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a Vossa Excelência a indicação de 3 (três) Senhores Deputados e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um Deputado, para integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.

Encaminho, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,


Deputada Rose de Freitas
Primeira Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência

CN – 7-11-2012
12 horas

Sobre a mesa veto presidencial que será lido.



Veto Parcial nº 12, de 2012 (Mensagem nº 28/2012-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2003 (nº 7.803/2010, na Câmara dos Deputados), que “Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios”.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 12, de 2012 (PLS 219/2003)

Senadores

Pedro Simon
Antonio Carlos Valadares
Cyro Miranda
Mozarildo Cavalcanti
Randolfe Rodrigues

Deputados

João Paulo Cunha
Asdrubal Bentes
Bruna Furlan
Edmar Arruda

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 27 de novembro de 2012.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2012.



SCOM - Comissões Mistas

De: SCOM - Comissões Mistas
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2012 14:04
Assunto: Comissão Mista do Veto Parcial nº 12 de 2012
Anexos: Comissão do Veto 12_2012 - Idade.pdf

| Controle: | Destinatário | Entrega |
|-----------|----------------------------------|----------------------------|
| | Dep. Asdrubal Bentes | |
| | Dep. Bruna Furlan | |
| | Dep. Edmar Arruda | |
| | Dep. João Paulo Cunha | |
| | Liderança do PMDB | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Liderança do PSB | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Liderança do PSDB - Senado | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Liderança do PTB | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Liderança PMDB - Câmara | |
| | Liderança PSC - Câmara | |
| | Liderança PSDB - Câmara | |
| | Liderança PT - Câmara | |
| | Senador Antonio Carlos Valadares | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Senador Cyro Miranda | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Senador Mozarildo Cavalcanti | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Senador Pedro Simon | Entregue: 09/11/2012 14:04 |
| | Senador Randolfe Rodrigues | Entregue: 09/11/2012 14:04 |

Excelentíssimo Senhor Parlamentar membro da Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Parcial nº 12, de 2012,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para informar que em Reunião do Congresso Nacional, realizada em 7 de novembro de 2012, foi designada a Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Parcial nº 12 de 2012, que "Encaminha ao Congresso Nacional, as razões do VETO PARCIAL apostado ao PLS 00219/2003 (PL 07803/2010, na Câmara dos Deputados), que "Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios".

Desse modo, encaminhamos a Vossa Excelência composição dos membros, com as respectivas idades, da referida Comissão, informando que o prazo para a apresentação de Relatório é até dia 27 de novembro de 2012.

Respeitosamente

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Subsolo, Sala 2A
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3520/3303-3503



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SCOM - Comissões Mistas

De: Microsoft Outlook
Para: lid.psc@camara.leg.br; lid.pmdb@camara.leg.br; lid.pt@camara.leg.br;
lid.psdb@camara.leg.br; dep.brunafurlan@camara.leg.br;
dep.asdrubalbentes@camara.leg.br; dep.joaopaulocunha@camara.leg.br;
dep.edmararruda@camara.leg.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2012 14:06
Assunto: Retransmitidas: Comissão Mista do Veto Parcial nº 12 de 2012

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

lid.psc@camara.leg.br

lid.pmdb@camara.leg.br

lid.pt@camara.leg.br

lid.psdb@camara.leg.br

dep.brunafurlan@camara.leg.br

dep.asdrubalbentes@camara.leg.br

dep.joaopaulocunha@camara.leg.br

dep.edmararruda@camara.leg.br

Subject: Comissão Mista do Veto Parcial nº 12 de 2012

